

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII. — 15° DA REPUBLICA — N. 197

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 22 DE AGOSTO DE 1903

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Rectificação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Decreto de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e da de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda— Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União, durante o mez de junho do corrente anno.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

NOTIFICACAO:

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS:

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICACAO

O cidadão nomeado, por decreto de 22 de dezembro do anno proximo passado, para o posto de capitão-ajudante do 107º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Caxias, no Estado do Maranhão, chama-se Benedicto Joaquim da Silva e não Bernardino Joaquim da Silva, como foi publicado no *Diario Official*, de 24 do mesmo mez.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 3 do corrente, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 3.904, a *International Sheahan Rotary Engine Company*, norte americana, industrial, estabelecida em Chicago, Estados Unidos da America, cessionaria de William Alfred Sheahan, domiciliado na mesma cidade, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes do privilegios nesta cidade, para a sua invenção de «Novo motor rotativo».

N. 3.905, e pelos mesmos procuradores, a Henry Baumgarten, subdito britannico, engenheiro gazista, domiciliado em Londres, Inglaterra, para a sua invenção do «Nova lampada—Gerador automatico—para gaz acetylene».

Por outros de 5, também do corrente e nas mesmas condições, e pelos mesmos procuradores, pela patente n. 3.906 a Antonio Izidro Gonçalves, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital, para a sua invenção de «Systeme de acondicionamento incontestável para fructas».

Pela patente n. 3.907, a Luiz Presser, brasileiro, negociante, domiciliado nesta cidade, para a sua invenção de «Novo aparelho extintor de incendio.»

Por outro de 8 do corrente e nas mesmas condições, pela patente n. 3.903, ao Dr. Paulo Fernandes dos Santos, medico, brasileiro, domiciliado nesta Capital Federal, por seu procurador Eduardo Proença, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital Federal, para a sua invenção de «Sabão allemão».

Por outro de 10, também do corrente, e nas mesmas condições, pela patente n. 3.909, a Albert Dillemann, francez, industrial, domiciliado em Pariz, França, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para a sua invenção de «Novo systema de lampada de incandescencia pelo alcool».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de agosto de 1903.

DIRECTORIA DA JUSTICA

Autorizou-se:

O commandante superior da guarda nacional desta Capital, a conceder guia de mudança para as comarcas de Itaguahy e Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, aos tenentes João Patricio de Oliveira Figueiredo e José Carlos Moreira Guimarães, do 2º regimento de cavallaria e do 13º batalhão de infantaria da dita milicia, nesta Capital;

O commandante superior no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guia de mudança para esta Capital ao capitão Paulo de Aquino, do 14º regimento de cavallaria da comarca de Iguassú, no dito Estado;

O commandante superior, interino, no Estado de Alagoas, a conceder guia de mudança para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, aos capitães Thomastoos Soares de Albuquerque Leão e Eduardo Rodrigues de Figueiredo, ambos do 77º batalhão de infantaria da comarca de Porto Calvo, naquelle Estado;

O commandante superior, interino, no Estado do Amazonas, a conceder guia de mudança para a comarca de Toffé ao tenente coronel Alfredo de Freitas, commandante do 27º batalhão da reserva da comarca de São Felipe, no mesmo Estado.

Concederam-se:

Ao 2º sargento graduado da brigada policial desta Capital Manoel dos Santos Ferreira Lins, 30 dias de licença para tratar de negocios de seu interesse;

Ao tambor do 2º batalhão de infantaria da dita brigada Leonel de Sant'Anna, 60 dias de licença, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha, nos termos da inspecção de saude a que foi submettido.

Remetteram-se as portarias ao commandante da brigada.

Ao capitão da 1ª companhia do 2º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Jeronymo Pinto Barbosa, um anno de licença para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier.

Remetteu-se a portaria á delegacia fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul.

Aos capitães Ayres Alves de Azevelo, ajudante do 84º batalhão de infantaria, João Ximenes, da 4ª companhia e José Cyriaco, da 1ª companhia dos batalhões 136º e 137º da mesma arma, todos da comarca de Santa Maria Magdalena, dispensa do lapso de tempo decorrido para assignarem o necessario compromisso o assumirem o exercicio de seus postos.

Remetteram-se as portarias á Recebedoria da Capital Federal.

A carta rogatoria expedida pelo Juizo do Direito da comarca de Paços de Ferreira, em Portugal, ás Justicas do Estado do Amazonas para avaliação dos bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Abilio Ferreira Barbosa, *exequatur*, affirm de quq possa ser cumprida.

—Solicitaram-se ao prefeito do Districto Federal as providencias necessarias, affirm de serem novamente encarregados os delegados de hygiene da Municipalidade do serviço da verificação de obitos nas circumscripções suburbanas, exceptuados os casos extraordinarios de caracter policial, em que o dito serviço será feito pelos medicos legistas da policia.

Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, para ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital José Augusto Lepage;

Ao commandante da dita corporação, o processo do soldado Cesar Joaquim do Carmo, julgado em superior e ultima instancia pelo Supremo Tribunal Militar;

Ao referido commandante, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o soldado da brigada Augusto de Oliveira pede uma certidão.

Requerimentos despachados

João Pio da Silva Valença, Enéas de Siqueira Figueiredo Valença, Abilio Alves da Silva Valença, João do Siqueira Figueiredo Valença e Julio Ferreira da Silva — Informados os prazos para pagamento do selo de patentes são improrrogaveis. No caso vertente, o ultimo prazo com a multa de 20 % termina a 19 de setembro vindouro.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos turcos Alberto Bechir Hassen e João Douzdar, residentes no Estado do Amazonas. Remetteram-se as portarias ao governador do referido Estado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1903.

No officio n. 410, de 8 de julho ultimo, transmittindo o requerimento em que Pedro Ferreira Lins pede seja aceita nessa faculdade a guia de transferencia que obteve da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, onde se achava matriculado no 2º anno, consultas qual a verdadeira interpretação do aviso de 10 de fevereiro do corrente anno, combinado com o art. 115 do Codigo de Ensino em vigor.

Em resposta, declaro-vos que o citado aviso, permitindo a concessão de guias de transferencia a quaesquer alumnos, depois de terminados os exames, quer da primeira, quer da segunda época, não autorizou que fossem ellas dadas posteriormente á matricula dos mesmos alumnos nos estabelecimentos donde desejavam ser transferidos.

Desde que o alumno em questão matriculou-se na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, nesta é que, em virtude das disposições vigentes, devia prestar o seu exame, sendo que a guia de transferencia não lhe podia ter sido concedida sinão depois de terminados os exames do anno.

No caso de lhe haver sido concedida a guia de transferencia, não tendo se matriculado, não podia mais obter ahi matricula, uma vez que as inscrições estivessem encerradas, ficando elle, como alumno livre, com direito de prestar exame na segunda época, de accordo com o disposto no art. 151, n. 1, do Codigo de Ensino em vigor.

Confirmo, assim a interpretação que destes ao mencionado aviso.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia.

Expediente de 17 de agosto de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteu-se ao director de Contabilidade deste Ministerio, uma conta, na importancia de 99\$700, de despesas de prompto pagamento feitas pelo Hospital S. Sebastião nos meses de maio e junho proximos passados.

Dia 18

Accusou-se:

Ao Dr. inspector de Saude do Porto do Ceará, o recebimento de seu officio n. 142, de 3 do corrente;

Ao Dr. inspector de Saude do Porto do Piahy, idem, idem n. 24, de 1 do corrente;

Ao Dr. inspector de Saude do Porto de Sergipe, idem, idem n. 61, de 5 do corrente;

Ao Dr. inspector de Saude do Porto de Santa Catharina, idem, idem n. 7, de 1 do corrente.

— Solicitou-se:

Ao Dr. director geral de Hygiene e Assistencia Publica, mais 500 tubos de vaccina jennariana.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez a que foram submettidos os Srs. Joaquim Antonio Corrêa Netto, Juventino Theodolino de Souza Moura, Manoel Ferreira Franca e Francisco Roberto Neves Galvão;

Ao Dr. chefe de policia, o do Sr. João Americo Vital de Oliveira;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á companhia *City Improvements*, o do Sr. José Daniel de Oliveira Martins.

Dia 19

Accusou-se:

Ao contador geral da *Leopoldina Railway Company*, o recebimento de seu officio n. 152, de 18 do corrente;

Ao Dr. director do 2º districto sanitario marítimo, idem, idem n. 155, de 10 do corrente.

— Solicitaram-se ao Dr. prefeito do Districto Federal, providencias para que seja investido nas funções de chefe do 8º districto sanitario o Dr. Manoel Francisco do Rego Barros.

Dia 20

Accusou-se:

Ao Dr. director geral de Hygiene e Assistencia Publica, o recebimento de seu officio n. 2.759, de 19 do corrente;

Ao general Dr. Alexandre Marcellino Bayma, idem, idem, n. 1.892, de 18 do corrente;

Ao consul geral do Brazil em Valparaizo, idem, idem, de 28 de julho findo;

Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil no Paraguay, idem, idem, de 31 de julho findo.

— Solicitaram-se ao Dr. chefe de policia do Districto Federal, providencias no sentido de ser aberto o predio n. 2 da rua S. José, afim de ser desinfectado.

— Comunicou-se ao Dr. director do serviço de prophylaxia da febre amarella que o Ministro da Guerra autorizou a limpeza das calhas, telhados, etc. do antigo edificio do Arsenal de Guerra, onde funciona a Repartição de Saude do Exercito.

— Solicitaram-se ao director geral de Contabilidade do Thesouro Federal, providencias para que seja levantada a caução de 500\$ dos Srs. Silva & Grillo.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, duas relações de contas, de fornecimentos feitos ao Desinfectorio Central e Instituto Sorotherapico Federal, durante os meses de junho e julho, nas importancias de 2:146\$500 e 1:899\$451;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez a que foram submettidos os Srs. Bento José Ribeiro, Antonio Rocha dos Santos e Francisco Vieira Côrtes;

Ao Dr. chefe de policia, o do Sr. Francisco Caracciolo Ney;

Ao director geral interino dos Telegraphos, o do Sr. Ignacio Silveira de Barcellos.

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1903

Henrique de Villeneuve. — Sim, mediante prescripção medica.

José Domingues dos Santos. — E' indispensavel a licença.

Henrique de Villeneuve. — Indiferido.

Dia 19

S. Lino, Lourenço & Comp. — Compareçam nesta directoria.

Manoel Antonio Gandra. — Sim.

José de Lima Castello Branco. — Sim.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

S. veriano R. da Fonseca Hermes, ex-1º escriptuario do Thesouro Federal, pedindo pagamento de vencimentos. — Pague-se, de accordo com os pareceres.

Novo Lloyd Brasileiro, pedindo isenção de direitos para toalhas e atalhado importados do estrangeiro. — Satisfaca a exigencia da Directoria das Rendas.

The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, pedindo isenção de direitos, mediante termo de responsabilidade do material importado para seu serviço. — Autorize-se o despacho mediante termo de responsabilidade, o marco á supplicante o prazo de 60 dias para satisfação de disposições legais sobre seu direito. Fica, porém, entendido que de ora em diante a supplicante deve requerer com todas as formalidades e com a antecedencia precisa.

A isenção mediante aquelle termo, só em casos muito especiaes. — Telegraphue-se sobre o despacho, correndo a respectiva despeza por conta da requerente.

London and Brazilian Bank, Limited, pedindo reconsideração do despacho sobre pagamento de juros de uma apolice, do emprestimo de 1839. — De accordo com o parecer, deferido.

Plantiero & Acuarono, reclamando contra o acto da Recebedoria relativamente á cobrança do imposto de industrias e profissões. — Venha em grão de recurso, legalmente interposto.

Guimarães, Irmão & Comp., reclamando contra a exigencia de sello em contas de menos de 25\$, feita pelo commando do 4º districto militar. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

Processo de fiança do fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Adolpho Mariano Corrêa. — Lavre-se o termo de fiança. Entreguem-se, mediante recibo, os documentos afim do supplicante promover a necessaria especialização. Exhibida a sentença dessa especialização, diga novamente a Directoria do Contencioso.

Dito de liquidação do tempo de serviço do juiz de direito em disponibilidade, aposentado, bacharel Aristides Augusto Milton. — Passe-se o titulo.

Dito do do escrevente de 1ª classe do extincto Arsenal de Guerra do Pernambuco, aposentado, Francisco de Assis da Silva Cavalcanti. — Passe-se o titulo, ficando marcado ao aposentado o prazo de tres meses para provar que pagou o sello de suas nomeações, de accordo com os pareceres.

Habilitação de D. Maria Angelo Pinheiro de Castro, esposa do ex-alfere do exercito, José Olyntho da Silva Castro, ao montepio. — Passe-se o titulo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Expediente de 21 de agosto de 1903

Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas :

N. 163 — Communico-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso aviso n. 2.007, de 1 do corrente mez, que não pôde ser feito o jogo de contas de renda de taxas telegraphicas, proveniente do trafego mutuo da Repartição Geral dos Telegraphos e da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o 2º semestre do anno passado, visto se achar definitivamente encerrado, desde 30 de junho do corrente anno, o exercicio de 1902, a que pertence tal operação.

— Sr. Ministro da Guerra :

N. 73 — Não podendo este Ministerio, á vista da actual discriminação dos creditos em ouro e em papel, autorizar a Delegacia do Thesouro em Londres a effectuar, por conta do § 9º, soldos e gratificações do vigente exercicio, o pagamento dos soldos que competem, a partir de 1 do corrente a 31 de dezembro proximo vindouro, ao coronel Francisco Marcellino de Souza Aguiar, do corpo de engenheiros, e ao major José da Cunha Pires, do corpo de estado-maior do exercito, conforme requisitos em aviso n. 549, de 31 de julho ultimo, cabe-me

lembrar-nos o alvitre de autorizardes o Thesouro a adquirir para tal fim uma cambial, pagavel á vista naquella cidade e do valor de £ 255-12-9, inclusive a importancia de £ 0-12-9, correspondente á comissáo de 1/4 %, que deve ser abinada aos nossos agentes financeiros alli.

— Sr. Prefeito do Districto Federal :

N. 36 — Tendo a Companhia Cantareira e Viação Fluminense requerido a este Ministerio a restituicáo dos terrenos que cedeu para logradouro publico, conforme o contracto lavrado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em 11 de fevereiro de 1890, e junto por cópia ao incluso processo, peço vos digneis informar-me sobre a conveniencia ou não de ser satisfeito aquelle pedido.

— Srs. directores do Banco da Republica :

N. 12 — Peço-vos providencias para que seja adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro, com a respectiva conta, uma cambial, pagavel á vista em Londres, da importancia de frs. 187,53, afim de que este Ministerio possa attender ao que requisita o da Justica e Negocios Interiores, em aviso n. 2.006, de 23 de julho ultimo.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro da Capital Federal :

N. 135 — Communico-vos, para os devidos fins, que na Thesouraria Geral do Thesouro Federal foi depositada a caderneta desse estabelecimento, n. 232.564, com o capital de 400\$, de propriedade de Luiz Felippo Santiago, como fiança prestada em garantia da responsabilidade de Antonio Santiago, no logar de collecto das rendas federaes no municipio de Cambucy, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura :

N. 136 — Em resposta ao vosso officio n. 2.564, de 14 do abril ultimo, communico-vos que este Ministerio entende só poder ser concedida isençáo de direitos, nos termos do art. 2º da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, aosapparelhos e machinas que só puderem ser utilizados por meio do alcool como força illuminativa, calorifica e motriz, porquanto estender aquelle favor aos apparelhos e machinas, para cujo funcionamento pudesse tambem ser empregado qualquer outro agente, seria desvirtuar o intuito do legislador, que outro não foi sinão desenvolver a industria do alcool nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 276 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo á requisicáo feita pelo Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em aviso n. 2.209, de 12 do corrente, resolveu, por despacho de 14 do deste mesmo mez, conceder isençáo de direitos, nos termos do art. 2º § 2º, combinado com o art. 5º das premissas da Tarifa, para os volumes de ns. 1 a 47, 49 a 51 e 56 e marca JBR, vindo no vapor *Wittenberg*, contendo exemplares do *Sertum Palmarum*, impresso na Europa por conta do referido Ministerio.

— Sr. inspector da Caixa de Amortizacáo :

N. 64 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, vos devolve a inclusa conta de 330\$, encaminhada com o vosso officio n. 119, de 21 de julho ultimo, e proveniente de moveis fornecidos a essa repartição, visto ser insufficiente para a despesa em questáo o saldo existente na verba respectiva.

— Sr. director da Recebedoria :

N. 45 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente mez, proferido

no officio n. 23 que lho dirigiu na mesma data o secretario da Presidencia da Republica, peço-vos providencias para que, desde já, seja posto á disposicáo da mesma Presidencia o continuo nomeado para essa recebedoria, José Puppulinj Garcez.

N. 43 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pela commissáo promotora da comemoracáo do centenário natalicio do Duque de Caxias, resolveu, por despacho de 18 do corrente, conceder dispensa do imposto de consumo de dez mil velas offerecidas aquella commissáo pela Companhia Luz Stearica, para illuminacáo da praça Duque de Caxias, nos dias 25, 26 e 27 do corrente, cumprindo que designeis um empregado dessa repartição para fiscalizar na fabrica a subida das mesmas velas.

— Sr. Presidente do Tribunal de Contas :

N. 71 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, n. 101, de 20 de julho ultimo, relativo á fiança, no valor de 20.000\$, prestada por João Pereira Franca, para garantia de sua responsabilidade no logar de thesoureiro da Caixa Economica daquelle Estado.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 30 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 12 do corrente, prorogando por dois mezes a licença em cujo goso se acha o 1º escripturario da Alfandega de Maceió, Luiz Correia Barreto de Menezes Sobrinho.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 91 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 12 do corrente, concedendo dois mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda da Alfandega desse Estado, Augusto Frederico de Lacerda Junior.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 48 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 12 do corrente, concedendo dois mezes de licença, para tratamento de saude, ao 3º escripturario da Alfandega desse Estado, Arcadio de Almeida Fortuna.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 8 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 12 do corrente, concedendo dois mezes de licença, sem vencimento, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripcáo desse Estado, Absay de Andrade.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 18 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 12 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 3º escripturario da Alfandega da Alfandega do Corumbá, Alfredo da Silva Pinto.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 93 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 12 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 4º escripturario da Alfandega desse Estado, Manoel Francisco do Lago.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 92 — Em resposta ao vosso officio n. 153, de 17 do mez proximo findo, encaminhando o requerimento em que a *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil* solicita isençáo de direitos para uma machina de escrever, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu deixar de attender ao mesmo pedido por não se poder classificar como material de estrada de ferro o artigo de que se trata.

— A Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 149 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 12 do corrente, concedendo dois mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda da Alfandega de Santos, Antonio Manoel dos Santos.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Auto de J. S. Pinto Cardoso e Michelo Mourão & Comp. :

« Estando provada a infracção o não tendo o autoado Jo. S. Pinto Cardoso exhibido a nota de venda, julgo contra elle procedente o auto de fls. 2, e imponho-lhe multa de 500\$000, minimo do art. 27, lettra E, do decreto n. 3.622, de 23 de março de 1900. — Intima-se. »

Auto de Alvaro A. de Souza Reis :

« Estando provada a infracção, julgo procedente o auto de fls. 2, e imponho ao autoado Alvaro A. de Souza Reis, estabelecido á rua dos Invalides, a multa de 500\$, de accordo com o art. 27, lettra E, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. — Intima-se. »

Auto lavrado contra Antonio Pereira Corronha e José Joaquim Gomes :

« Sendo, como declara o Laboratorio Nacional de Analys. artificial o vinho de que trata o auto de fls. 2, não podia ser posto á venda sem sello, pelo que julgo procedente o mesmo auto contra Antonio Pereira Corronha, estabelecido á rua do Areal n. 1, e imponho-lhe a multa de 500\$, de accordo com o art. 27, lettra E, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. — Intima-se. »

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1903

Manoel Pereira Coutinho. — Transfira-se. Antonio Joaquim Monteiro Chaves. — Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

Antonio da Costa Chaves Farias. — Idem. José Maria da Silva Pinto. — Archive-se. José Bento Alves Carvalho. — Cumprindo, no corrente exercicio, o despacho exarado no lançamento do exercicio passado, restitua-se a quantia de 270\$.

Carolina Libania do Oliveira. — Transfira-se e corrija-se a numeracáo.

Manoel Machado Pavão. — Rectifique-se o lançamento.

A. Portolla & Comp. — Indeferido.

D. Philomona Lagos. — Transfira-se.

Bernardino Martins Ferreira da Faria. — Junto certidão da Inspectoria de Obras Publicas.

Vicente Gil. — Pago o imposto em debito, transita-se.

Lucare & Gunthier. — Averbe-se a mudança.

Jo. Rodrigues da Silva. — Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

Manoel Marques de Carvalho. — Solva as duvidas.

Carlos de Sue Rosa Joppert. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Agostinho de Azevedo. — Transfira-se.

Pinhoiro Ramos & Irmão. — Averbe-se a mudança.

Domingos Joaquim Moreira. — Transfira-se.

Salvador José Soares. — Idem.

Joaquim de Souza Maia. — Idem.

Jo. Pollucio. — Idem.

Jo. Vieira Rodrigues. — Satisfaga a exigencia.

Agostinho Capelletto. — Provo o direito de dispor.

Johns Borggvest. — Transfira-se.

EXERCICIO DE 1903

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfândegas da União durante o mez de junho de 1903

ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO			ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONAIS	INTERIORES	CONSUMO	EXTRAORDINARIA	DEPOSITOS	RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL		TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total						Fundo de garantia ouro	Fundo de resgate papel			
Manfós	115:37\$	443:38\$	558:75\$	1:300\$	\$	1:300\$	613\$	43:64\$	20:92\$	201\$	29:20\$	28:84\$	2:100\$	145:58\$	540:20\$	685:75\$
Belém	237:00\$	937:20\$	1.204:20\$	3:03\$	240\$	3:03\$	4:40\$	73:67\$	91:57\$	4:160\$	11:74\$	50:28\$	3:52\$	209:710\$	1.154:22\$	1.453:93\$
Maranhão	57:22\$	231:98\$	289:20\$	911\$	\$	911\$	543\$	45:84\$	20:89\$	408\$	4:50\$	14:31\$	499\$	72:43\$	230:47\$	332:99\$
Parahyba	7:09\$	27:84\$	34:93\$	\$	\$	\$	\$	1:10\$	7:42\$	467\$	17:20\$	1:77\$	45\$	8:57\$	51:25\$	63:16\$
Fortaleza	43:43\$	168:70\$	212:15\$	400\$	\$	400\$	93\$	8:12\$	22:46\$	173\$	1:75\$	10:86\$	18\$	54:71\$	201:41\$	256:12\$
Natal	\$	29\$	29\$	\$	2\$	2\$	2\$	1:46\$	2:84\$	\$	8\$	\$	\$	\$	4:72\$	4:72\$
Parahyba	49:37\$	76:01\$	90:19\$	400\$	66\$	466\$	167\$	21:17\$	10:32\$	\$	1:13\$	4:99\$	51\$	21:97\$	110:01\$	131:98\$
Recife	201:37\$	707:25\$	908:60\$	4:112\$	40\$	4:152\$	1:03\$	26:77\$	118:51\$	\$	9:22\$	50:34\$	90\$	253:88\$	954:08\$	1.209:57\$
Macelô	21:07\$	82:75\$	103:82\$	635\$	\$	635\$	30\$	3:35\$	9:35\$	90\$	707\$	5:25\$	8\$	20:98\$	96:42\$	123:41\$
Penedo	36\$	2:47\$	2:83\$	\$	2\$	2\$	2\$	7:02\$	6:05\$	81\$	66\$	94\$	10\$	45\$	9:48\$	9:93\$
Aracajú	8:18\$	43:87\$	47:06\$	\$	36\$	36\$	\$	2:28\$	1:92\$	\$	13\$	70\$	\$	3:98\$	18:26\$	22:24\$
Bahia	990:40\$	791:78\$	902:18\$	2:40\$	90\$	2:49\$	1:22\$	29:18\$	140:62\$	503\$	6:55\$	50:10\$	2:95\$	252:90\$	973:34\$	1.226:25\$
Victoria	1:56\$	7:43\$	9:20\$	22\$	\$	22\$	\$	3:82\$	4:00\$	\$	62\$	46\$	86\$	2:55\$	10:75\$	19:31\$
Macabé	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	561\$	80\$	33\$	12\$	\$	\$	\$	1:52\$	1:52\$
Capital Federal	967:03\$	3.996:57\$	4.894:51\$	43:30\$	25\$	43:41\$	10:62\$	32:26\$	279:14\$	2:09\$	71:08\$	241:93\$	8:03\$	1.223:31\$	4.299:85\$	5.523:13\$
Santos	414:54\$	1.578:31\$	1.992:85\$	4:180\$	\$	4:180\$	1:80\$	100:39\$	117:67\$	934\$	101:56\$	103:03\$	3:86\$	522:35\$	1.905:31\$	2.427:67\$
Paranáguá	19:76\$	78:73\$	98:49\$	502\$	4\$	506\$	73\$	12:53\$	24:54\$	193\$	7:10\$	4:89\$	34\$	25:10\$	123:06\$	148:77\$
Florianópolis	43:70\$	52:99\$	66:69\$	403\$	43\$	446\$	4\$	3:35\$	3:58\$	80\$	52\$	3:42\$	17\$	17:53\$	60:70\$	78:24\$
Rio-Grande	57:58\$	253:32\$	310:90\$	831\$	55\$	886\$	1:14\$	29:43\$	67:42\$	5:61\$	105:86\$	21:39\$	17:54\$	110:30\$	580:91\$	691:21\$
Porto Alegre	80:08\$	340:50\$	420:58\$	\$	\$	\$	\$	32:36\$	67:20\$	1:46\$	3:33\$	20:02\$	7:36\$	100:10\$	402:94\$	502:31\$
Uruguayana	5:90\$	22:44\$	28:34\$	160\$	\$	160\$	1\$	5:70\$	5:00\$	2:23\$	2:12\$	1:47\$	33\$	7:53\$	37:85\$	45:38\$
Sant'Anna de Livramento	1:53\$	6:35\$	8:48\$	\$	\$	\$	4\$	2:32\$	96\$	81\$	30\$	39\$	35\$	1:98\$	11:02\$	13:01\$
Corumbá	12:32\$	47:25\$	59:57\$	240\$	20\$	260\$	12\$	3:73\$	3:10\$	44\$	12:30\$	3:05\$	1:61\$	45:02\$	68:18\$	83:90\$
Summa	2.511:46\$	9.954:10\$	12.465:56\$	38:564\$	67\$	38:631\$	15:31\$	460:45\$	1.011:06\$	16:19\$	384:74\$	627:39\$	50:89\$	3.172:90\$	11.904:94\$	15.077:85\$
Em igual periodo de 1902	2.418:90\$	9.542:71\$	11.961:68\$	28:35\$	1:92\$	30:27\$	13:95\$	509:10\$	881:47\$	15:44\$	317:38\$	601:94\$	57:67\$	3.051:99\$	11.330:63\$	14.391:68\$
Diferença entre 1903 e 1902	+ 92:48\$	+ 411:39\$	+ 503:88\$	+ 5:17\$	- 1:25\$	+ 3:92\$	+ 4:86\$	- 48:05\$	+ 137:59\$	74\$	+ 67:35\$	+ 23:25\$	- 6:78\$	+ 120:91\$	+ 505:24\$	+ 680:10\$

Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 5 de agosto de 1903.— O R. escripturario, José Adolpho P. de Amarante Junior. Visto—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, sub-director.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

DESPACHOS DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 21 de agosto de 1903

Companhia Phenix Pernambucana, remetendo o balanço do primeiro semestre e relação dos seguros do segundo semestre do corrente anno.

Companhia Amphitrite, remetendo o balanço do primeiro semestre e relação dos seguros do segundo semestre do corrente anno.

Expediente de 21 de agosto de 1903

N. 794 — A' Companhia Phenix Pernambucana, requisitando informações sobre os valores segurados e respectivos premios no primeiro semestre do corrente anno.

N. 795 — A' Companhia Amphitrite, afim de completar o sello e requisitando informações sobre a importancia dos premios a que se refere o quadro enviado.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Coronel Antonio Adolpho de Fontoura Menna Barreto, pedindo rectificação de idade.—Indeferido, em vista da informação da 4ª secção do Estado-Maior.

Capitão João Pio de Oliveira Penna, pedindo cancelamento de nota.—Indeferido.

Primeiro-tenente João Dionysio da Silva Pereira, pedindo certidão da sua patente.—Compareça á Secretaria do Supremo Tribunal Militar para satisfazer o pagamento do imposto de sello.

Alferees José Corrêa de Macedo, pedindo pagamento de gratificação de exercício.—Indeferido, em vista da informação da 4ª secção do Estado Maior.

Alferees honorario Ernesto Zeferino Duarte Nunes, pedindo reinclusão no Asylo de Invalidos.—Indeferido, em vista das informações.

Anspeçada Francisco da Silveira Avila, pedindo contagem de tempo de serviço e pagamento do valor das peças de recruta no ensino.—Requeira por partes.

Soldado asylo Ismael José de Carvalho, permissão para residir fóra do asylo.—Indeferido, em vista da informação do commandante do asylo.

Pharmaceutico adjunto Lourenço da Silva Oliveira, licença de favor de 25 dias.—Indeferido.

Pharmaceutico adjunto Carlos Gomes de Souza Cruz Filho, permissão para gosar nesta Capital a licença de 90 dias que lhe foi concedida.—Indeferido, em vista da informação da Direcção de Saude.

Ex-praça Eduardo Candido Teixeira, ongaçamento por mais tres annos.—Indeferido, visto já ter excedido a idade da lei.

Francisco Maciel, nomeação de interno do Hospital Central do Exercito.—Indeferido, em vista da informação da Direcção de Saude.

Manoel Gonçalves Reis, inclusão no Asylo de Invalidos.—Prove a identidade de pessoa.

Escolastica Alves Brandão, pagamento de meia etapa.—Indeferido.

Adelina Bastos Cavalcanti, pagamento dos vencimentos de seu finado marido.—Não pôde ser attendida, visto ostar prescripta a divida.

Directorio da Federação da Estudantes Brasileiros, reconsideração de despacho.—Nada ha que deferir, visto ter este Ministerio, por aviso do julho proximo findo, facultado a frequencia á linha do tiro aos alumnos dos institutos superiores do ensino.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 20 de agosto de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De C 12.521—9—2 ou 250:755\$671 ao cambio de 11 63/64 á *Brazilian Coal Company, limited*, carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil em julho ultimo (aviso n. 2.159).

Dia 21

De 3:536\$450, á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, subvenção pela 2ª viagem na linha da Bahia, feita pelo paquete *Mayrink*, em junho ultimo (aviso n. 2.160);

De 275\$, á G. Massoni, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo (aviso n. 2.161);

De 2:728\$616, á diversos, idem á mesma, de março a maio ultimos, (requisitado por officio n. 898, aviso n. 2.162);

De 79\$510, idem, idem, á mesma, em abril ultimo (requisitado por officio n. 902, aviso n. 2.163);

De 1:319\$990, idem, idem, á mesma, do abril a julho ultimos (requisitado por officio n. 905, aviso n. 2.164);

De 75\$240, á Villas Boas & Comp., idem, á mesma, em maio ultimo (aviso n. 2.165);

De 2:235\$600, á Behrend, Schmidt & Comp., idem, á mesma, em maio ultimo (aviso numero 2.166);

De 1:739\$918, á diversos, transportes de material para os Telegraphos, em fevereiro, março e maio ultimos (requisitado por officio n. 745, aviso n. 2.167);

De 90\$500, á Imprensa Nacional, publicações para a Administração dos Correios no primeiro trimestre deste anno (aviso numero 2.168);

De 1:042\$000, á Rodrigo Vianna, fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em junho ultimo (aviso n. 2.169);

De 272\$500, á Azevedo Irmãos, idem á Administração dos Correios, em junho ultimo (aviso n. 2.170);

Sobre a de francos 19.395,52 pela mesma delegacia ao Correio da Belgica pelo mesmo motivo no referido anno (aviso n. 2.172);

De 20:000\$, á Associação Commercial do Rio de Janeiro, aluguel relativo ao 1º semestre do corrente anno da parte do edificio da mesma associação occupada pela Directoria Geral dos Correios (aviso n. 2.173);

De 200\$, restituição a Luiz Macedo, depositada no Thesouro Federal para garantia da execução do seu contracto de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas no 1º semestre deste anno (aviso n. 2.174);

De 9:990\$750, folhado pessoal empregado na via permanente da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em julho ultimo (aviso n. 2.175);

De 55\$322, idem do pessoal extraordinario empregado em julho ultimo na officina typographica da Estatistica (aviso n. 2.176).

—Providenciou-se sobre a entrega ao Correio da Hollanda, pela Delegacia em Londres, da importancia de Frs. 4.932,15 pelos saldos provenientes da permuta de vales postaes entre aquelle e o nosso Correio durante o anno passado (aviso n. 2.171).

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1903

O Banco dos Funcionarios Publicos pedindo pagamento da quantia de 120\$, proveniente de consignações feitas pelo praticante do Correio Fortunato Dias Cesar, correspondentes aos mezes de outubro a dezembro de 1902.—Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 21 de agosto de 1903

Expediram-se officios:

Ao director geral do Saude Publica, pedindo a designação de um dos membros dessa repartição para proceder ao exame prévio na invenção de Roberto Hottinger, denominada—Café condensado—em 21 do corrente;

Ao procurador seccional da Republica no Districto Federal, solicitando o seu comparecimento nesta Secretaria de Estado, segunda-feira, 24 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura do envelope e dar parecer em exame prévio na invenção para que solicita privilegio Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho, relativo a um systema de seguro sobre desastres e mortes por accidente.

—Remetteu-se á Directoria Geral dos Telegraphos, afim de ser devidamente sellado com sello federal, o requerimento do Catalino Salazar, solicitando deste Ministerio permissão para ligar as redes telephonicas de Quarahy a Santo Eugenio.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 20 de agosto de 1903

Catalino Salazar, emprezario da União Telephonica de Quarahy, pedindo permissão para ligar as redes telephonicas de Quarahy a Santo Eugenio por meio do lançamento de um fio sobre aquelle rio.—Selle o documento com sello federal.

Rodrigo Vianna, pedindo pagamento, por exercicios findos, de material que allega ter fornecido em dezembro de 1902 á Repartição Geral dos Correios.—Apresente conta, em triplicata, do material a que se refere.

Dia 21

Arthur de Souza Teixeira, 3º official dos Correios de S. Paulo, e Leonel Ayres Guorara, agente do Correio de Santos, pedindo para permutarem os respectivos cargos.—Indeferido, á vista do disposto no art. 305 do regulamento postal.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 21 do corrente, concederam-se 60 dias de licença, com ordenado, de conformidade com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, do 7 de março de 1870, ao conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José Pinto Bastos, para tratar de sua saude.

Expediente de 21 de agosto de 1903

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a despachar na mesma estrada, pela tarifa minima, o material destinado ás obras de canalização de agua potavel para o abastecimento da população do municipio da Formiga, no Estado de Minas Geraes.

—Identico á directoria da Estrada do Ferro Oeste de Minas.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 19 de agosto de 1903

Antonio Gurgel, pedindo inscripção para concurso de carteiro.—Não tem logar o que requer.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.097, de 12 do andante, pagamento de 3:442\$310, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em maio ultimo;

N. 1.766, de 6 de julho, idem de 2:500\$ a José Antonio da Rocha Guimarães, pela compra de umas agudas e terrenos na fazenda denominada *Barreiro*, no ramal de Macacos;

N. 2.101, de 12 do corrente, credito de 450:000\$ á Delegacia Fiscal no Ceará e á disposição do engenheiro João Feliciano da Costa Ferreira, chefe da comissão de prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, para occorrer ás despesas do referido prolongamento;

N. 2.100, idem, abono, a titulo de ajuda de custo, de 600\$ a Claudio Lirio dos Reis, de 400\$ a Eduardo Thompson e de 250\$ a Mario da Costa Ferreira, respectivamente nomeados, engenheiro de 1ª classe, desenhista e armazeneiro da comissão do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.981, de 18 do corrente, pagamento de 371\$663, dos preparadores e bedel interno da Escola Polytechnica, correspondente ao mez de junho ultimo;

N. 2.191, de 10, idem de 500\$, de 200 exemplares e da assignatura da revista *La Illustracion Sud-Americana*, durante o corrente anno;

N. 2.172, de 7, indemnização de 168\$600 ao administrador da Inspectoria do Serviço do Isolamento e Desinfecção, de despesas de prompto pagamento, por elle effectuadas, em julho findo;

N. 2.186, de 8, idem de 25\$, da despesa feita, em julho passado, com o assoio do edificio onde funciona o Juizo Federal, na secção do Rio de Janeiro;

N. 2.200, de 11, idem de 182\$ a Raymundo Baptista da Silva, da compra de seis medalhas e cinco moedas para o Archivo Publico Nacional, em julho passado;

N. 2.190, de 10, idem de 3:400\$, de despesas com a aquisição de instrumentos para o gabinete de topographia, mesas e bancos

para as aulas da Escola Polytechnica, idem, idem;

N. 2.219, de 13, idem de 172\$553, de tres medalhas de distincção, de 1ª classe, fornecidas a esse ministerio;

N. 2.203, de 14, idem de 140\$, a Terra & Irmãos, de trabalhos executados na Secretaria desse ministerio, em junho findo;

N. 2.189, de 10, idem de 1:637\$990, do pessoal subalterno da Casa de Detenção, no mez de julho ultimo;

N. 2.214, de 12, credito de 101\$157 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, para pagamento ao bacharel Candido Vieira Chaves.

— Ministerio da Fazenda:

Requerimento do Dr. Bernardo Teixeira de Carvalho, pagamento de 426\$302, de joias e contribuições de montepio que, indevidamente, pagou quando medico, em comissão, da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, de junho de 1892 a abril de 1895.

Representação de 18 de agosto corrente, da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, pagamento de 21.380:000\$ em apolices e inscrições, ao Banco da Republica do Brazil, pela encampação de concessões e compra de bens que a Fazenda Federal fez á Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil e a outras sociedades anonymas.

Laboratorio Nacional de Analyses

Effectuaram-se nesse laboratorio durante o mez de julho ultimo, 709 analyses, sendo: de vinhos 287, vermouths 21, bebidas amargas 9, genebra 7, licores 10, whisksys 3, kirschs 3, cognacs 9, champagnes 1, cervejas 3, bebidas artificiaes 2, aguas mineraes 20, chá 14, café 1, conservas diversas 89, banhas 4, sebo e oleo de algodão 2, oleos 3, azeites 36, leites 15, manteigas 43, molhos 2, biscoitos 3, doces 4, assucar 3, xaropes 2, chocolates 4, massas alimenticias 2, massa de tomates 6, farinhas 30, azeitonas 26, fructas seccas 7, essencias naturaes 3, talco 1, tecidos 18, desinfectantes 1, tintas 3, verniz 1, liga metallica 1, productos mineraes naturaes 2 e productos chimicos 7.

A renda produzida pela cobrança das taxas das analyses foi de 14:080\$000.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Raipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Bahia*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Itaquí*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguape, Laguna, Desterro, Itajahy, S. Francisco e Paranaguá, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Itaperuna*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até a 1.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana—Resumo das observações correspondentes ao dia 20 de agosto de 1903:

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	POTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	1.4	1.0	—	—
Chuva cahida....	—	0.60	—	—
Temperatura media de hontem.	17°.35	18°.60	—	—

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 20 de agosto de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	764.0	17.0	12.2	85	0.0	Nulla	0.8	CK. KN	
4 h. m....	762.1	16.8	12.0	84	2.9	W	0.6	CK	
7 h. m....	761.5	16.3	12.1	89	0.0	Nulla	0.4	C	
10 h. m....	762.2	20.0	12.9	74	6.6	SSE	0.8	CK. N	
1 h. t....	760.9	22.4	14.6	72	6.3	SSE	0.8	CK.	
4 h. t....	760.4	21.4	15.2	80	10.0	SSE	1.0	KN. N	
7 h. t....	762.9	20.5	13.0	72	4.1	SW	1.0	N. KN	
10 h. t....	764.8	20.2	13.5	77	0.0	Nulla	1.0	N. KN	
Médias	762.35	19.33	13.19	79.1	3.7	—	0.8	—	

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 22°.8; minimo, ás 7 h. da manhã, 16°.0.

Evaporação em 24 horas, 1.1. — Ozono: ás 7 h. da m. 1; ás 7 h. da n. 2.

Horas de insolação: 6 h. 30 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico e magnético do dia 20 de agosto de 1903 (quinta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 ^m	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura máxima (exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h
Central	1a....	761.57	17.0	12.05	83.4	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2a....	761.22	17.0	12.05	83.4	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3a....	760.74	17.1	11.98	82.4	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	4a....	760.21	16.9	11.97	83.3	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5a....	759.92	16.7	11.95	84.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6a....	759.90	16.5	11.95	85.1	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	7a....	759.80	16.6	12.29	87.4	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	8a....	759.80	17.8	12.44	82.0	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	9a....	760.40	19.4	12.67	75.8	SSE	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	10a....	760.38	20.5	12.53	70.0	SSE	5	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	11a....	760.39	21.0	12.73	68.5	SSE	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	12a....	760.15	21.0	12.83	69.6	SSE	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—
S. Antonio	13a....	759.44	22.0	14.51	74.0	ESE	4	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	14a....	758.68	20.9	14.87	80.0	ESE	5	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	15a....	758.69	21.2	15.00	80.0	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	16a....	758.93	21.0	15.12	82.0	SW	6	Incerto	—	—	—	—	—	—	—
	17a....	759.73	20.8	14.42	84.0	SSW	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	18a....	759.58	20.8	12.83	70.5	SE	3	Incerto	—	—	—	—	—	—	—
	19a....	761.17	20.3	13.16	74.5	WSW	4	Incerto	—	—	—	—	—	—	—
	20a....	761.98	20.2	12.72	75.5	WSW	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	21a....	762.37	20.1	13.42	71.5	WSW	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	22a....	762.63	20.0	13.49	77.6	WSW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	23a....	762.80	19.8	14.25	83.0	SSW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	24a....	762.87	19.5	14.25	84.9	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO= 8° 30' 40" NW

Observações meteorológicas simultaneas

Ao meio-dia médio de Greenwich ou 9 h. 07m. a. t. m. do Rio

Dia 21 de agosto de 1903

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor da água	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFÉRICO DA VESPERA	Temperatura máxima de hontem	Temperatura mínima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direção	Força					
	m/m	°	m/m	%							°	°	°	m/m
Belém.....	762.37	26.0	20.93	84.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	E	Aragem	Bom	32.0	22.0	27.00	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	SE	Regular	Claro	29.2	21.5	25.85	—
Fortaleza.....	761.99	27.8	11.11	80.0	Meio nublado	Muito bom	—	S	Fraco	Bom	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Chuviscos	SSW	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Chuviscos	ESE	Regular	Bom	26.0	21.5	23.75	—
Recife.....	766.14	25.3	18.94	70.3	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SE	Fraco	Bom	31.0	17.4	24.20	—
Joaquim.....	765.92	23.8	12.45	56.4	Quasi limpo	Muito claro	—	S	Aragem	Bom	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	Nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue alto	WSW	Bafagem	Bom	25.4	21.4	24.90	—
Aracaju.....	767.05	21.7	17.49	75.7	Quasi nublado	Bom	—	ESE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	Vizibilidade ?	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NNE	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	771.03	16.9	11.41	79.9	Nublado	Bom	—	S	Muito fraco	Bom	21.0	15.4	19.70	—
Capital.....	770.25	19.8	13.01	73.0	Meio nublado	Incerto	—	SSE	Regular	Incerto	21.8	16.3	19.05	—
S. Paulo.....	769.80	14.0	10.82	91.0	Nublado	Encoberto	—	SE	Bafagem	Mão	21.0	12.0	16.50	1.00
Santos.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	NW	Bafagem	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	Chuviscos	E	Aragem	Mão	—	—	—	—
Curitiba.....	770.83	12.5	9.67	89.3	Nublado	Encoberto	—	N	Muito fraco	Muito variavel	14.6	9.0	11.80	3.00
Florianopolis.....	768.85	14.6	11.54	93.0	Quasi nublado	Incerto	Arco-iris ?	N	Bafagem	Variavel	17.3	12.5	14.00	25.00
Corrientes (x).....	763.20	7.0	7.49	100.0	Quasi limpo	?	—	E	Fraco	?	19.0	5.0	12.00	—
Itaquí.....	760.77	11.6	9.69	95.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	E	Muito fraco	Variavel	20.0	8.0	14.00	—
Porto Alegre.....	761.00	16.0	9.86	73.0	Quasi nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	NE	Regular	Sombrio	18.1	13.0	15.55	—
Rio Grande.....	766.68	15.0	12.00	91.2	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Aragem	Bom	16.6	13.5	15.05	—
Cordoba (x).....	767.00	6.0	4.90	70.0	Nublado	?	—	N	Fraco	?	21.0	3.0	16.50	—
Rosario (x).....	768.40	4.0	5.09	83.0	Quasi nublado	?	—	N	Fraco	?	16.0	4.0	10.00	—
Mendoza (x).....	763.40	4.0	5.09	83.0	Quasi limpo	?	—	—	Calma	?	20.0	3.0	11.50	—
Buenos Ayres (x).....	770.10	11.5	7.07	70.0	Limpido	Bom	—	NE	Fraco	Bom	11.8	8.0	9.90	—

NOTA — Na Capital o estado do tempo é bom e assim permanecerá. Se soprarem ventos do quadrante SW, é provavel chover.

Em Santos cahiram aguaceiros na tarde de hontem.

Em Curitiba chuveitou desde o anoitecer de hontem até á madrugada de hoje.

Em Florianopolis chuveitou no dia de hontem e garou hoje, havendo nevoeiro.

As observações com este signal (x) são de hontem.

COMPANHIA DO CAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de julho de 1903, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional, e isentos de todos os direitos

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	DIREITOS			GENÉROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO				GENÉROS LIVRES DE DIREITO DE CONSUMO E EXPEDIENTE, POR LEIS, ORDENS E CONTRATOS ESPECIAIS	
	Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Adicionaes	Valor official	Valor official	Direitos que deveriam pagar
1. Animas vivos e dessecados.....	4:260\$000	349\$500	116\$500	—	—	—	—	2:452\$900	—
2. Cabellos, pellos e penas.....	20:570\$316	5:901\$071	4:967\$022	—	—	—	—	—	—
3. Pellos e couros.....	59:720\$752	45:835\$260	5:279\$420	—	—	—	—	—	—
4. Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos de animaes.....	317:985\$256	91:979\$411	25:659\$700	—	—	—	—	—	—
5. Marfim, madreperla, tartaruga e outros despojos de animaes.....	17:513\$500	6:834\$633	2:311\$877	—	—	—	—	—	—
6. Fructas.....	25:630\$120	9:614\$295	3:203\$765	—	—	—	—	—	—
7. Legumes, farinaceos e cereas.....	6:013:257\$030	480:407\$917	100:135\$064	—	—	—	—	—	—
8. Plantas, folhas, flores, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarias.....	577:393\$124	412:801\$163	37:867\$012	—	—	—	—	2:452\$900	—
9. Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	887:163\$357	328:825\$091	79:605\$532	—	—	—	—	—	—
10. Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	167:758\$378	60:702\$928	18:234\$636	—	—	—	—	9:132\$000	3:601\$900
11. Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.....	414:278\$263	20:910\$774	9:909\$985	—	—	—	—	—	—
12. Madeira.....	24:483\$658	9:275\$648	3:091\$882	—	—	—	—	—	—
13. Canna da India, bambu, junco, rolim, vime e outros cipós.....	5:072\$800	983\$350	327\$850	—	—	—	—	—	—
14. Palla, esparto, cairo, pita, piassava, palha e outras materias filamentosas.....	17:178\$786	5:900\$730	1:966\$910	—	—	—	—	—	—
15. Algodão.....	660:114\$194	263:917\$963	77:856\$355	—	—	—	—	—	—
16. Lã.....	490:028\$280	65:208\$107	17:774\$62	—	—	—	—	—	—
17. Linho.....	424:979\$883	72:904\$211	20:302\$566	—	—	—	—	—	—
18. Seda.....	46:138\$685	18:546\$844	6:182\$278	—	—	—	—	—	—
19. Papel e suas applicações.....	439:031\$422	31:758\$247	10:584\$999	—	—	—	—	—	—
20. Pedras, terras e outros mineraes.....	64:821\$835	17:452\$925	5:880\$406	—	—	—	—	—	—
21. Louça e vidros.....	67:513\$258	32:408\$307	8:593\$573	—	—	—	—	—	—
22. Ouro, prata e platina.....	709\$300	87\$150	29\$050	—	—	—	—	—	—
23. Cobre e suas ligas.....	82:991\$746	23:125\$634	7:743\$576	—	—	—	—	—	—
24. Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	42:490\$283	4:502\$265	4:500\$750	—	—	—	—	—	—
25. Ferro e aço.....	499:476\$802	102:039\$806	30:352\$036	—	—	—	—	—	—
26. Metalloides e varios metaes.....	2:633\$375	408\$439	136\$182	—	—	—	—	—	—
27. Armamento e outras obras de armario, objectos de municao e petrechos de guerra.....	10:814\$000	4:003\$497	1:355\$503	—	—	—	—	—	—
28. Obras de cutelaria.....	17:687\$510	6:183\$100	2:016\$989	—	—	—	—	—	—
29. Obras de relojaria.....	5:367\$800	2:012\$625	670\$573	—	—	—	—	—	—
30. Carros e outros vehiculos.....	14:527\$900	3:717\$233	1:245\$077	—	—	—	—	—	—
31. Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	54:079\$108	6:859\$149	2:286\$371	—	—	—	—	—	—
32. Instrumentos e objectos chirurgicos e dentarios.....	47:887\$009	1:891\$558	631\$558	—	—	—	—	—	—
33. Instrumentos de musica e seus pertences.....	22:979\$400	8:617\$276	2:272\$124	—	—	—	—	—	—
34. Machinas, apparellhos, ferramentas e utensilios diversos.....	298:511\$138	41:253\$573	10:788\$526	—	—	—	—	—	—
35. Varios artigos.....	81:210\$910	30:313\$040	10:103\$170	—	—	—	—	—	—
Preliminares.....	12:835\$749	5:873\$298	1:938\$182	—	—	—	—	—	—
	10:969:737\$288	1:912:574\$591	510:311\$698	246:193\$080	24:619\$308	2:461\$080	107:934\$424	67:471\$658	—

Obituário — Sepultaram-se dno da 15 de agosto 37 pessoas, sendo:

Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	4
Do sexo masculino.....	37
Do sexo feminino.....	18
Menores de 12 annos.....	19
Maiores de 12 annos.....	26
Indigentes.....	11

MARCAS REGISTRADAS**N. 3.766**

Ornstein & Comp., estabelecidos nesta praça, com fabrica de chapéus de palha, á rua Itapirú n. 127, e deposito, á rua de S. Pedro n. 65, vêm apresentar a sua marca, que consiste em um rotulo de fundo preto em sentido oval, formado por pequenas linhas curvas regulares, vendo-se ao centro do mesmo a figura de um menino ladeado de arabescos, tendo na cabeça um chapéu de palha de abas largas, lendo-se, na parte superior, os dizeres *Industria Brasileira* e, na inferior, em uma faixa de fundo dourado, a palavra *Phenix*, e uma outra de fundo preto, com os dizeres *Rua Itapirú n. 127 e*, em sentido curvilíneo, *Rio de Janeiro*. A referida marca será usada em todos os chapéus de seu fabrico, e podendo variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizada. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1903. — *Ornstein & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas da manhã de 20 de junho de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.766, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 1 a 20 de agosto de 1903.....	3.556:821\$256
Idem do dia 21:	
Em papel.....	163.293\$190
Em ouro.....	51:547\$926
	214:841\$116
	3.771:662\$372
Em igual periodo de 1902...	4.353.710\$633

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda arrecadada do dia 1 a 20 de agosto de 1903...	2.250:939\$222
Idem do dia 21.....	117:711\$326
	2.368:710\$548
Em igual periodo de 1902...	1.668.897\$584

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 21 de agosto de 1903.....	29:702\$769
Idem Idem do dia 1 a 21...	514:987\$980
Em igual periodo de 1902...	533:331\$949

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**Renda do dia 21 de agosto de 1903**

Interior.....	81:148\$700
Consumo:	
Fumo.....	18:107\$500
Bebidas.....	744\$800
Phosphoros....	3:600\$000
Calçado.....	1:080\$000
Velas.....	2:500\$000
Perfumarias...	238\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	30\$000
Chapéus.....	990\$000
Registro.....	230\$000
	27:500\$300
Extraordinaria.....	6:717\$579
Deposito.....	107\$000
Renda com applicação especial.....	2:297\$747
Total.....	117:771\$326
Renda dos dias 1 a 20 de agosto de 1903.....	2.250:939\$222
Total.....	2.368:710\$548
Em igual periodo de 1902..	1.990:769\$077
Diferença para mais.....	377:941\$471

EDITAES E AVISOS**Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Communico a quem possa interessar, de ordem do Sr. engenheiro encarregado das mesmas obras, que neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, se receberão propostas no dia 25 do mez corrente, ás 2 horas da tarde, para a conclusão do edificio da praia da Lapa, primitivamente destinado á Maternidade do Districto Federal.

No mesmo edificio, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, encontrarão os Srs. candidatos um empregado de escriptorio, que lhes fornecerá as explicações necessarias á execução dos trabalhos, bem como lhes mostrará os projectos, detalhes, plantas e bases para o contracto, que se houver de celebrar.

Para poderem apresentar-se na concorrência, os Srs. proponentes deverão caucionar no Thesouro Federal a importancia de 1:000\$, juntando ás suas propostas os documentos comprobatorios desse deposito, e bem assim os recibos provando terem pago os impostos federaes de industrias e profissões, relativos ao corrente anno.

A concorrência versará, não só sobre o preço, em globo, da obra, mas também sobre o prazo para a sua conclusão e a idoneidade dos Srs. candidatos.

As propostas, para que possam ser aceitas, deverão vir escriptas a tinta preta, sem emenda, nem rasuras, com os preços por ex-

tenso e em algarismos, indicando com precisão a residencia dos proponentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima indicados.

Deverão ser entregues em duas vias, uma sellada e ambas datadas e assignadas.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 10 de agosto de 1903. — O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. director, faço constar que, até o dia 14 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1903. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 595, de 19 de julho de 1890, que, no periodo decorrido do 21 a 11 do mez de julho proximo findo, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De Alfredo Coelho de Sequeira, Ernesto Jorge Capote, Antonio Pinheiro de Magalhães e dous commanditarios, para o commercio de fazendas, nesta praça, com o capital de 280:000\$, sendo 130:000\$ dos commanditarios, sob a firma Sequeira, Jorge & Comp.

De Aarão do Souto Moraes e o commanditario Antonio Gomes de Moraes para a exploração de um hotel, nesta praça, á rua 1ª de Março ns. 5 e 7, com o capital de 120:000\$, sendo 40:000\$ do commanditario, sob a firma Souto Moraes & Comp.

De Antonio Maximino Pinto e Souza, Augusto Zefirino Barroso e o commanditario Joaquim Pinto e Souza, para o commercio de commissões de café e outros generos, nesta praça, á rua Visconde de Inhaúma n. 41, com o capital de 240:000\$, sendo 100:000\$ do commanditario, sob a firma A. Souza & Comp.

De Augusto da Cruz Canellas, Manoel Leite Ferreira dos Santos e o commanditario Joaquim Pinto Teixeira, para o commercio de molhados, cereaes e commissões, nesta praça, á rua do Livramento n. 26, com o capital de 20:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma Canellas, Santos & Comp.

De José Pinto Ferreira e o commanditario Manoel Pinto Ferreira, para a exploração de uma confeitaria e refinação de assucar, nesta praça, á rua do Boulevard 28 de Setembro n. 114 B, com o capital de 30:000\$, sendo 20:000\$ do commanditario, sob a firma Pinto Ferreira & Comp.

De Manoel Corrêa Souto Machado e o commanditario José Justino Teixeira, para o commercio de secos e molhados e commissões, nesta praça, á rua do Hospicio n. 88, com o capital de 50:000\$, sendo 20:000\$ do commanditario, sob a firma Souto Machado & Comp.

De Christiano Heyn Hamann, Affonso Dutra Nicacio e o commanditario Dr. Ataliba de Lara, para o commercio de commissões, importação e exportação, nesta praça, á rua da Quitanda n. 93, com o capital de 50:000\$, sendo 10:000\$ do commanditario, sob a firma Hamann & Comp.

De Octavio Ribeiro de Macedo Soares e o commanditario Dr. Brotero Frederico de Macedo Soares, para o commercio de massas alimenticias, nesta praça, á rua Chilo n. 49,

com o capital de 15:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma Ribeiro Soares & Comp.

Do Barão de Rimes o Dr. Carlos do Figueiredo Rimes, para a exploração de uma fabrica de purificação e refinação de sal, nesta praça, na ilha do Governador, com o capital de 30:000\$, sob a firma Rimes & Filho.

De Alfredo Antonio Bruno, Sebastião José Rodrigues e Giovanina Monfort, para o fabrico de formicida, nesta praça, á rua do Ouvidor n. 149 B, com o capital de 10:000\$, sob a firma Alfredo, Rodrigues & Comp.

De João da Silva Barros e Antonio Corrêa de Sá, para a exploração de uma officina de bombeiro e laticio, nesta praça, á rua Chile n. 81, com o capital de 6:000\$, sob a firma Barros & Sá.

De Jeronymo Antonio Rodrigues Cardoso, Domingos Manoel da Costa e Luiz José de Faria Sobrinho, para o commercio de fumos e seus preparados, nesta praça, á rua da Alfandega n. 129, com o capital de 100:000\$, sob a firma Cardoso, Costa & Comp.

De Joaquim Marinho e José Lino de Oliveira Leite, para o commercio do sal e comissões, nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 1, com o capital de 542:503\$935, sob a firma Joaquim Marinho & Comp.

Do Joaquim Ferreira Dias Junior e Manoel da Silva, para a exploração de um botequim, nesta praça, á travessa das Bellas Artes n. 7, com o capital de 1:600\$, sob a firma Dias & Silva.

De Eurico Dela Balze Senior e Eurico Dela Balze Junior, para o commercio de productos medicinaes, nesta praça, com o capital de 35:000\$, sob a firma Dela Balze & Comp.

De Miguel José da Oliveira Guimarães e Pedro da Siqueira Queiroz Filho, para o commercio de artigos de armarinho e fazendas, nesta praça, á rua dos Ourives n. 78, com o capital de 65:000\$, sob a firma Guimarães & Comp.

De Manoel Lopes do Ottero e Francisco Serodio Roriz, para a exploração de uma casa de pasto, nesta praça, á rua do Hospicio n. 263, com o capital de 5:000\$, sob a firma Lopes & Roriz.

De Manoel Joaquim Mendes, Manoel Pereira Gomes e Arthur Mendes, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 125, com o capital de 20:000\$, sob a firma Mendes, Gomes & Comp.

De Antonio Plácido Marques e José Luiz Rodrigues da Costa, para a exploração de uma papelaria etc., nesta praça, á rua Moreira Cesar n. 38, com o capital de 200:000\$, sob a firma Marques & Costa.

De Manoel Vaqueiro Martins e Joaquim Alonso Ramos, para a exploração de um botequim e restaurante, nesta praça, á rua Camerino n. 56, com o capital de 7:000\$, sob a firma Martins & Alonso.

De Bernardo Rodrigues Maio e Antonio Rodrigues Maio, para o commercio de frutas, verduras, etc., nesta cidade, á praça das Marinhas, n. 282, com o capital de 18:000\$000, sob a firma Maio & Irmão.

De Manoel José Rodrigues e Antonio Maria Vieira, para o commercio de comestiveis e molhados, nesta praça, ás ruas São Luiz Gonzaga n. 246 e D. Anna Nery n. 2, com o capital de 13:882\$150, sob a firma Rodrigues & Vieira.

De Francisco Thaumaturgo de Faria, Duarte de Carvalho Amarante e Aprigio do Nascimento Freire, para a execução de uma sub-empresada da Estrada do Ferro Victoria a Diamantina, no Estado do Espirito Santo, com o capital de 15:000\$0000, sob a firma Thaumaturgo & Comp.

De Joaquim da Silva Velloso e João Alvaro da Silva, para a exploração de uma casa de pasto, nesta praça, á rua Chile n. 13, com o capital de 4:000\$, sob a firma Velloso & Silva.

Alterações dos contractos

Da Souza, Neves & Comp., pela retirada do socio de industria Claudino José da Rosa Fernandes e admissão, em seu lugar, de Florido Gomes de Pinho Neves.

De Braga, Dias & Comp., pela admissão de Avelino José Fernandes, na qualidade de socio solitario, em relação ao capital actualmente fixado em 200:000\$, ao genero de commercio, addicionado o de productos nacionaes e estrangeiros e fabricação de bebidas ao de refinação de assucar, ao prazo de duração prorrogado até 30 de junho de 1906, e ás clausulas que determinam a divisão dos lucros ou prejuizos entre os socios e suas retiradas mensaes.

De Vieira Cunha & Comp., pela admissão do Francisco José de Moraes, na qualidade de socio solidario em relação ao capital actualmente fixado em 680:000\$ e á clausula que determina a divisão dos lucros ou prejuizos entre os socios.

Distractos

Barbosa & Santos, Gomes & Mendes, José Luiz Esteves & Comp., Nunes & Tavalari, Sebastião da Fonseca Teixeira & Comp., Soares, Gonçalves & Teixeira, Souto, Moraes & Comp., Abreu Velloso & Comp., Carvalho Junior & Costa, Costa Matto & Comp., Guimarães, Menge & Comp., Souza, Irmão & Comp., Costa & Bastos, H. Freire & Comp., José Fernandes Bastos & Comp. e Souza & Alberto.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de agosto de 1903—O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 3 DE AGOSTO DE 1903

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os Deputados Torres, Guimarães, Iguassú Borges e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o Deputado coronel Goulart, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio datado do hojo do secretario da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes, nos dias 25 a 31 do mez proximo findo.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Julio Cesar Urzedo da Rocha, para a expedição do seu titulo de corretor de mercadorias á vista do instrumento da respectiva fiança prestada em apolices.—Deferido.

De Francisco Alves Jorge Matta, para ser nomeado avaliador commercial de predios urbanos.—Deferido.

De Alfredo Pedro dos Santos, para ser nomeado interprete das linguas franceza e ingleza.—Aguarda vaga.

De Lagos, Gabel & Comp., para o registro da marca da sua cerveja «D. Carlos».—Deferido.

De Tinoco & Machado, para o registro da marca do seu sabão «V. ra Cruz».—Deferido.

De Manoel de Azavedo o Mello, para o registro da marca do seu sabão «Auxiliar».—Deferido.

Do pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni, para o registro da marca do seu preparado «O Montalima».—Deferido.

De Jacintho Gomes Henriques, para o deposito da marca do seu vinho «Jaques» registrada nesta junta.—Deferido.

Do pharmaceutico Arthur Argemiro dos Santos Moura, para o deposito da marca do

seu preparado «Vermifugo Moura» registrada na Junta Commercial de Minas Geraes.—Deferido.

De Rodrigues & Comp., estabelecidos com botequim e bilhaves, á rua do Cattete n. 245, para ser archivado o seu contracto social.—Deferido, não podendo ser inscripta no registro a firma dos requerentes sem que a molifiquem, nos termos do art. 6º, do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, para distinguil-a de outra identica, registrada em 19 de dezembro de 1892 sob n. 1.714.

De Coelho Dias & Comp., Carvalho Junior & Comp., Baptista, Pinto & Comp.; Silva & Comp., Silva Coelho & Comp., Nogueira & Cabral, Rangol & Duthu, e Lemos, Santos & Comp. para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Miguel Guimarães & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social pela mudança de firma anterior Guimarães & Comp.—Deferido.

De Alexandre Costa & Comp., para ser archivado o instrumento de alteração do seu contracto social pela retirada do socio Avelino José Fernandes.—Deferido.

De Angelo Apollaro, socio da firma Scirchio & Apollaro, para ser archivada a escriptura de cessão feita pelo outro socio da dita firma Francisco Scirchio dos seus direitos a D. Maria Scirchio com assentimento do requerente.—Deferido, cancellando-se o registro da firma em virtude da retirada do socio Scirchio que tinha direito ao seu uso.

De Domingos Coelho Dias, socio da firma Coelho Dias & Comp., para ser archivado o respectivo distracto social.—Complete o sello com referenciá a parte que coube a cada um dos socios que ficaram com o activo da sociedade dissolvida por expiração do prazo, como exige o art. 4º n. 11 do Regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

De A. Lameirão & Comp.; Albano de Souza & Tavares; Antonio da Costa & Comp.; Arthur Guimarães & Comp.; L. Taveira & Comp. e Rodrigues & Comp. para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Frederico Otto; M. Rosa da Silva; Seraphim Bessa e Miguel Guimarães & Comp. para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de agosto de 1903.—O official maior — *Honorio de Campos*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA

Para venda dos predios e terrenos constantes da relação junta, serão recebidas por esta directoria, na secção dos Proprios Nacionais, no prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, as propostas dos Srs. concorrentes em carta fechada e devidamente selladas, sob as seguintes condições: 1ª, o preço minimo é o fixado na relação junta; 2ª, os Srs. proponentes deverão caucionar uma quantia igual a 20 % do preço minimo para garantir a assignatura da escriptura pelo concorrente preferido; 3ª, todas as despesas com a aquisição correrão por conta do comprador; 4ª, as propostas podem se referir á totalidade, parte ou um só dos predios ou terrenos postos á venda. Os demais esclarecimentos serão fornecidos aos Srs. concorrentes pela secção dos Proprios Nacionais nesta directoria, onde lhes serão apresentadas as plantas dos ditos predios e terrenos.

Sub-directoria das Rendas Publicas, em 22 de julho de 1903. — *L. R. Cavalcanti de Albuquerque*, director.

RELAÇÃO DOS PREDIOS E TERRENOS A QUE SE REFERE O EDITAL JUNTO, DESTA DIRECTORIA, DE 22 DE JULHO CORRENTE

Predios e terrenos, areas, avaliações, observações

N. 80 da rua America 95m ² , 90, casa de duas portas e terreno.....	15:000\$000
N. 136, idem 116m ² , 62, 1.º lote até ao prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas.....	2:262\$000
N. 136, idem 405m ² , 80, 2.º lote do prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas até á cerca da Estrada.....	6:317\$000
N. 138, idem 95m ² , 70, 1.º lote até ao prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas.....	1:495\$500
N. 138, idem 411m ² , 02, 2.º lote do prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas até á cerca da Estrada.....	6:762\$000
N. 140, idem 66m ² , 36, 1.º lote até á rua Dr. Nabuco de Freitas.....	1:050\$000
N. 140, idem 381m ² , 84, 2.º lote do prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas até á cerca da Estrada.....	5:832\$000
N. 146, idem 191m ² , 30.....	14:000\$000
N. 172, idem 200m ² , 28.....	10:430\$000
N. 174, idem 170m ² , 69.....	2:570\$000
N. 176, idem 154m ² , 59.....	2:317\$500
N. 200, idem 131m ² , 49.....	1:974\$000
N. 202, idem 83m ² , 16.....	1:664\$000
N. 204, idem 33m ² , 91.....	489\$000
N. 206, idem 51m ² , 00.....	763\$500
Ns. 198 e 200, terrenos dos fundos dos da rua da America.	
Ns. 40 e 42, rua Dr. Nabuco de Freitas 693m ² , 90.....	60:000\$000
N. 31, idem 139m ² , 02.....	2:780\$000
Ns. 33, 35 e 37, idem 872m ² , 67	57:456\$000
Ns. 2 e 4, rua D. Josephina 743m ² , 88.....	11:157\$000
N. 4, idem 42m ² , 40.....	750\$000
N. 6, idem 42m ² , 40.....	618\$000
N. 8, idem 40m ² , 96.....	657\$000
N. 10, idem 49m ² , 17.....	712\$500
Ns. 12 e 12A, idem 168m ² , 00.	2:277\$000
Ns. 14 e 16, idem 325m ² , 32..	4:884\$000
N. 18, idem 126m ² , 38.....	1:821\$000
N. 20, idem 98m ² , 70.....	1:686\$000
N. 22, idem 84m ² , 15.....	1:686\$000
N. 24, idem 126m ² , 38.....	1:860\$000
N. 26, idem 158m ² , 79.....	2:251\$500
N. 28, idem 113m ² , 20.....	1:543\$500
N. 28 A, idem 126m ² , 38.....	1:692\$500
N. 30, idem 50m ² , 69.....	750\$000
N. 32, idem 65m ² , 96.....	891\$000
N. 73 da rua da Providencia 810m ² , 84.....	12:160\$500

(Incluidos os fundos dos ns. 65 a 71.)

N. 33, rua Visconde de Sapu-

cahy 424m², 65..... 10:980\$000
(Terreno ao lado direito do prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas e que pertenceu ao n. 33.)

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras, hoje 22 do corrente, ás senhoras matriculadas sob ns. 46 a 55, das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 21 de agosto de 1903.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêu de Sá*.

Quarto Districto Militar

Faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 2 de setembro vindouro, ao meio-dia, na sala da secção do material deste districto, em obediencia á determinação contida no officio n. 2.594, de S. Ex. o Sr. general intendente da guerra, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para compra de 48 muarees e 55 cavallos, de accordo com as seguintes clausulas:

1.ª Sómente serão recebidos animais de pello uniforme, sendo, portanto, recusados os de pullo bragado; tubiano e identicos.

2.ª Os cavallos deverão ter, no minimo, 1m,48 de altura do sólo á cernelha, e os muarees 1m,40. Destes, serão acceitos sómente os proprios para o serviço de tracção. Tanto estos, como aquellos, deverão vir gordos, saos e de bons cascos.

3.ª Os cavallos não deverão ter mais de sete, nem menos de quatro annos de idade; e os muarees nem menos de tres annos e meio, nem mais de quatro de idade.

4.ª Os cavallos deverão estar mansos e os muarees cabrestando bem.

5.ª Os animais serão entregues no local previamente indicado por este commando, dentro do prazo improrogavel de 90 dias, a contar da data da assignatura do contracto, de uma só vez ou parcelladamente, como melhor parecer a S. Ex. o Sr. general commandante do districto.

6.ª Os concurrentes deverão declarar em suas propostas submeterem-se ás seguintes condições pecuniarias:

a) a de fazer dous depositos na Directoria Geral da Contabilidade da Guerra: o primeiro de 1:000\$000, antes da apresentação das propostas, para garantia da assignatura do contracto, e o segundo de 8:000\$000, para garantir a execução do contracto que for assignado;

b) a de reconhecerem como perdidas, em beneficio da Fazenda Nacional, as importancias desses depositos, si, tendo sido preferidos, não comparecerem para assignatura do contracto ou si, assignando este, não forem cumpridas todas as suas clausulas;

c) a de pagarem sello proporcional correspondente á importancia total do fornecimento;

d) a de pagarem 15 % sobre o preço de cada animal não entregue no prazo estipulado.

7.ª Os animais recusados pela commissão de exame serão considerados como não tendo sido apresentados.

8.ª As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira estampilhada, escriptas com tinta preta, sem emendas nem rasuras.

Quartel-General do 4.º districto militar na Capital Federal, 8 de agosto de 1903.—*Raymundo Pinto Seidl*, capitão secretario.

Directoria Geral dos Correios

Tratando esta directoria, actualmente, de reformar, por completo, a collecção de sellos em circulação, por motivo de se acharem de todo inutilizadas as respectivas matrizes, julgou favoravel o ensejo, que se lhe depara, de instituir novos padrões de sellos, os quaes, no seu percurso pelo vasto territorio da União Postal Universal, possam dar permanente attestado da arte brasileira, ao mesmo tempo que narrem na eloquente linguagem da Philatelia os factos culminantes da nossa historia patria.

A realização desse desideratum depende unicamente do amor que á patria e á arte sempre manifestaram os artistas brasileiros, visto não dispor a Directoria Geral dos Correios dos meios necessarios para valiosamente retribuir o trabalho artistico a que

dará origem o seu appello. Entretanto, e na medida das forças do respectivo credito, a Directoria Geral dos Correios procurará indemnizar do tempo despendido nessa empreza áquelles que ao edital abrixo corresponderem. Assim é que esta directoria geral nutre a convicção de que, realizado o certamen artistico que ora propõe, ficarão os Estados Unidos do Brazil em condições de hobrear com os mais adeantados paizes da União Postal, no que diz respeito á riqueza artistica da sua collecção de sellos do Correo.

Do ordem do Sr. director geral dos correios, faço publico que o prazo de cento e vinte dias, a contar da data deste edital, fica prorogado até o dia 31 de agosto do corrente anno, e que serão acceitos nesta directoria desenhos para os novos padrões de fórmulas de franquia postal, em suas diferentes especies e taxas, até as 3 horas da tarde do referido dia 31, e improrogavelmente.

A concorrência á acceptação dos desenhos será regulada pelas clausulas infra:

1.ª, serão escolhidos dez desenhos para sellos ordinarios, um desenho para sellos de taxa devida, um desenho para o sello official, um desenho para bilhetes postaes internos, um desenho para bilhetes postaes externos, um desenho para as cartas-bilhete internas e outro para as cartas-bilhete externas;

2.ª, os desenhos para os sellos ordinarios serão respectivamente das taxas de 10, 20, 50, 100, 200, 300, 500, 700, 1.000 e 2.000 e deverão conter as palavras—CORREIO E. U. DO BRAZIL—e o valor da taxa em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS;

3.ª, o desenho para os sellos de taxa devida conterá, além das palavras exigidas na clausula 2.ª, as palavras—TAXA DEVIDA;

4.ª, o desenho para o sello official conterá, além das palavras exigidas na clausula 2.ª, as palavras—SELLO OFFICIAL;

5.ª, os desenhos para os bilhetes-postaes internos serão da taxa de 50 réis; para os externos, da de 100 réis; para as cartas-bilhete internas, da de 200 réis; e, para as externas, da de 300 réis. Estes desenhos deverão conter, na parte referente á indicação da taxa, o valor da mesma em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS—e as palavras—CORREIO—E. U. DO BRAZIL;

6.ª, todos os desenhos para os sellos como para illuminuras dos bilhetes postaes e das cartas-bilhete deverão representar, á vontade do artista, uma allegoria a um facto politico, scientifico, artistico, industrial, etc., da nossa historia patria, ou ser a representação do proprio facto;

7.ª, o desenho para o sello official deverá conter a reproducção das armas da Republica;

8.ª, é reservada toda a liberdade ao artista quanto ao estylo ou escola do seu desenho, bem como quanto á illuminura, cercadura ou moldura do mesmo. Não serão admittidos ao concurso os desenhos feitos a lapis ou a fusin;

9.ª, é lícito a um só concurrente apresentar um, dous ou mais desenhos, constituindo factos isolados, ou collecção concatenada dos mesmos factos;

10, os desenhos para os bilhetes-postaes e cartas-bilhete internos ou externos deverão constar de uma parte relativa á taxa e seus caracteristicos, na forma da clausula 5.ª, parte essa que deverá sempre occupar o angulo superior direito do desenho, e de uma illuminura ou cercadura, a qual não poderá occupar mais de um terço da superficie total do cartão ou carta-bilhete, podendo ser feita por um dos lados e pela parte superior ou inferior das mesmas fórmulas. Estes desenhos deverão ser feitos sem prejuizo dos dizeres apropriados e de-

terminadas pela Convenção, dizeres essas que constam das formulas em uso;

11, os desenhos de sellos serão apresentados em forma rectangular e comprehendidos nas dimensões: minima de 0^m,20x0^m,25 e maxima de 0^m,20x0^m,35;

12, aos desenhos em original deverão acompanhar as respectivas reproduções photographicas e nitidas, na escala de 1/100 isto é, a prova de um desenho de 0^m,20x0^m,25 não deverá exceder de 0^m,020x0^m,025. Aos desenhos para os bilhetes postaes ou cartas-bilhete que serão apresentados nas dimensões rigorosas de 0^m,20x0^m,27 deverão tambem acompanhar as reduções photographicas, nitidas, as quaes terão exactamente as dimensões das formulas actuaes. isto é, de 0^m,135x0^m,1X;

13, os desenhos e suas reproduções photographicas serão entregues nesta sub-directoria em envelope fechado sobre o qual só poderá ser escripta a indicação — CONCURSO DE SELLOS;

14, os autores marcarão os originaes que apresentarem com um signal ou pseudonymo, que será reproduzido em carta fechada, na qual se ache declarado o nome do artista a que esse signal ou pseudonymo pertença;

15, as propostas serão abertas todas em um só dia, e só depois de aceitos os desenhos será feita a verificação do nome dos respectivos autores;

16, o exame e a escolha dos desenhos serão feitos por uma comissão, presidida pelo Sr. director geral e composta de pessoas que opportunamente o mesmo senhor convidará ou designará;

17, a directoria geral concederá por desenho escolhido e aceito uma indemnização de 200\$, a qual poderá ser recebida por um só concorrente, tantas vezes quantos forem os desenhos de sua autoria aceitos;

18, os autores de desenhos escolhidos e aceitos terão o direito de authenticar os seus originaes, appondo-lhes suas assignaturas;

19, a restituição dos originaes e respectivas reproduções photographicas, aceitas ou não aceitas, ficará dependendo da commissão julgadora dos modelos propostos;

20, só poderão concorrer a este certamen os artistas nacionaes, residentes ou não no paiz;

21, nesta sub-directoria se darão aos Srs. concorrentes todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Sub-directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 2 de abril de 1903. — O sub-director. J. C. de Miranda e Horta.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/32	11 63/64
» Pariz.....	\$792	\$795
» Hamburgo.....	\$798	\$942
» Italia.....	—	\$373
» Portugal.....	—	\$371
» Nova York.....	—	4\$125
Libra esterlina em moeda.....	23	250
Ouro nacional em vales, por 1\$000	23	259

Apolices geraes de 5%, de 1:000\$	960\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	960\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	1:015\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	182\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5% port.....	718\$000
Ditas idem idem idem, de 1:000\$, 5% nom.....	730\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6% nom....	303\$000
Ditas idem idem idem, de 100\$, de 4% port.....	52\$000
Banco Credito Real de S. Paulo, integr., c/hyp.....	33\$000
Dito da Republica do Brazil....	32\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	113\$750
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil....	8\$000
Dita Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	18\$000
Dita Seguros Mercurio, c/25%	36\$500
Dita Ferro-Carril de S. Christovão	135\$000

Secretaria da Camara Syndical, 21 de agosto de 1903. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1903

Assucar mascavo do Sergipe, 260 reis por kilo.

Brau americano letra G, 19\$000, por 280 libras.

Café typo n. 6, 4\$221 a 4\$289, por 10 kilos.

Dito idem n. 7, 4\$017, idem.

Dito idem n. 8, 3\$813, idem.

Dito idem n. 9, 3\$540 a 3\$608, idem.

Farinha de trigo do Moimho Fluminense marca S. Leopoldo, 25\$000, por 21/2 saccos.

Pinho branco americano, do porão, a chegar, 230 por pd.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1903. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, presidente interino.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.910 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo aparelho para fabricação de manteiga. Invenção de Naamloze Vennutschab Boter Separator & Comp. (Patent Van Deursen), estabelecida em Nimega, Hollanda»

Refere-se a invenção aapparelhos para obter manteiga, de leite fresco ou azedo, da natu doce ou azeda e analogos, nos quaes o ar ou outro gaz introduzido com agitação no leite, realiza o processo de butyrficação; tendo a dita invenção por objecto um apparelho aperfeiçoado por cujo meio se obtém o completo aproveitamento da gordura, sendo que o conteúdo da gordura, que fica no leite magro é igual a zero ou muito diminuto, enquanto, ao mesmo tempo, o numero de rotações do apparelho se diminui.

Nos desenhos annexos a fig. 1 é uma secção vertical do apparelho; a fig. 2 é uma parte do apparelho em secção vertical, a fig. 3 é um plano em secção.

O apparelho compõe-se de um recipiente a, cylindrico ou conico de madeira ou material semelhante. Neste recipiente acha-se um eixo deo e actuado por engrenagens e, f e manivella d. Na extremidade inferior do

eixo e esta fixada uma eixa dea, preferivelmente redonda, tendo orificios nos quaes são fixados tubos i dispostos com preferencia em forma de estrella ao redor da caixa.

Estes tubos i trazem nervuras verticaes A (figs. 2 e 3) que devem ter justo o mesmo comprimento que o dos tubos o não se prolongar além dos mesmos. Sobre as nervuras A acham-se fixadas horizontalmente chapas l, que substancialmente caracterizam a presente invenção, tendo vantajosamente como largura a da secção transversal dos tubos i e terminam na extremidade exterior destes.

Até hoje os apparelhos eram usados sem as chapas horizontaes l, notou-se, porém, que com estas chapas realiza-se um effecto muito melhor.

No recipiente a são ainda adaptadas reguas batedoras m fixadas nas paredes do mesmo e podendo, por exemplo, ser formadas por quadros amoviveis que se introduzem no recipiente.

Modo de funcionar. — Deita-se leite no recipiente a e põe-se o eixo e em movimento por meio da engrenagem e manivella; pelos tubos i escapa-se então ar em direcção das flechas, pondo o liquido em movimento e effectuando o processo de butyrficação.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção.

Um apparelho para fabricar manteiga, tendo um eixo vertical deo munido de tubos deos horizontaes com nervuras verticaes, caracterizado pela adaptação de chapas horizontaes sobre as nervuras verticaes.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1903. — Como procuradores, Jules Géraud, Lectero & Comp.

N. 3.911 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Applicaçào da fibra vegetal Têcum a tecidos semelhantes a seda, linho, algodão, linhas e outros. Invenção de Ricardo Gmulari, brasileiro, alferes do exercito e residente actualmente nesta Capital, a rua General Pedra n. 196.

A minha invenção consiste na applicação da fibra Têcum, conhecida vulgarmente pelo nome de Tucum e empregado pelos indigenas em redes de dormir e linhas de pescar e armar laços, para o fabrico de tecidos semelhantes a seda, linho, algodão, linhas e outros.

Chego a esse resultado, extrahindo das folhas da palmeira Têcum, da familia astrocarium lucuma bacris setosa e acrocomia officialis, naturaes do Brazil, a fibra que, depois passando pelos processos empregados semelhantes aos do linho e da seda vegetal, dará o resultado do meu invento.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção: Applicaçào da fibra de Têcum aos tecidos semelhantes a seda, linho, algodão, linha e outros.

Capital Federal, 22 de julho de 1903. — Ricardo Goulart.

ANNUNCIOS

Companhia Morro da Mina

Convidam-se os Srs. accionistas a comparecer á assembléa geral extraordinária que se reunirá, para a eleição do novo conselho fiscal e supplementes desta companhia, em 29 do corrente, á 1 hora da tarde, em sua sede, á rua da Alfandega n. 20, sobrado.

Rio, 19 de agosto de 1903. — Eugenio Ho-fold, director gerente.